



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 1.922/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.922/2023,
FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE AFUÁ/
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ E A
EMPRESA R M R DE ALMEIDA - ME

Pelo presente Instrumento, que entre si celebram, de um lado **MUNICÍPIO DE AFUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.119.854/0001-05 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**, regularmente inscrito no CPF: 226.543.642-91, residente na cidade de Afuá- PA doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R M R DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 02.747.184/0001-83, endereço: Av. dos Tembés, nº 142, bairro Beiril, Macapá/AP, CEP 68.902-200, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1- O aditivo do contrato em questão encontra amparo Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Eletrônico Nº 006/2023, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2024, na seguinte dotação:

12 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0036.2-002 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito

33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.0051.2-012 – Manutenção da Secretaria de Gestão

33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

22- SEMTELC – SEC. MUN. DE ESPORTE LAZER E CULTURA

13.813.1203.2-130-Func da Secretaria Mun. de Cultural, Turismo Esporte e lazer

33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

20.122.0037.2-144 – Funcionamento da Sec de Agricultura e Pesca

33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1– Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, contando a partir de **14 de Abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024**.

3.2– A prorrogação do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

previsibilidade no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de abril de 2023, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento a imprensa oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, conforme assinaturas abaixo.

Afuá/PA, 12 de abril de 2024.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal de Afuá
CONTRATANTE

R M R DE ALMEIDA -ME
CNPJ n.º 02.747.184/0001-83
CONTRATADA